



TRALHA PARA BANDEIRAS E PAVILHÕES

MAR 71000/108C

Especificação

12/ SET / 2024

1. OBJETIVO

Esta especificação padroniza a construção, as formas, o material e as dimensões de tralha para bandeiras, flâmulas, pavilhões e cornetas utilizados pela Marinha do Brasil.

2. NORMAS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

As últimas edições dos documentos abaixo listados são partes integrantes desta Norma.

AATCC-20	Composição química do tecido;
ABNT NBR 10588	Determinação do número de fios de tecidos planos;
ABNT NBR 10591	Materiais Têxteis – Determinação da gramatura de tecidos – Método de ensaio;
ABNT NBR 12996	Materiais Têxteis – Determinação dos ligamentos fundamentais de Tecidos Planos - Métodos de ensaio;
MAR 004/024	Linha de costura número 2; e
MAR 71000/456A	Tecido de algodão.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Tralha - Suporte em tecido de algodão resistente, no qual são transpassados e fixados cabos apropriados, tendo no chicote superior uma argola ou alça e no chicote inferior um mosquetão ou alça que permita prender as bandeiras umas as outras com rapidez e segurança quando desfraldadas.

3.2. Tira - Peça de pano mais comprido que largo usado na confecção da tralha.

3.3. Pano - Unidade de medida equivalente a 0,45 x 0,60 metros utilizada para definir a largura das bandeiras, flâmulas, pavilhões, galhardetes e cornetas e, genericamente, tomada como forma de identificar o seu tipo (tamanho).

4. REQUISITOS GERAIS

4.1. Classificação

Pela sua construção e aplicação, as tralhas são classificadas em:

- a) Classe I - Bandeiras ou pavilhões menores que um pano; e
- b) Classe II - Bandeiras ou pavilhões iguais ou maiores que um pano.

Origem: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Departamento Técnico

Divisão Técnica de Suprimentos de Intendência

Esta Norma cancela e substitui a MAR 71000/108B/2003.

Palavra-chave: Tralha para Bandeiras e Pavilhões

Propriedade da Marinha do Brasil

4.1.1. Classe I

A tralha Classe I deve ter duas alças iguais, feitas com cabo de fio sintético de poliamida ou polipropileno com diâmetro de 6,0 mm (1/4 pol), fixadas nos dois extremos. A sua construção está demonstrada na Figura 1.

4.1.2. Classe II

A tralha Classe II deve ter o seu interior atravessado por cabo de fio sintético de poliamida ou polipropileno com diâmetro de 8,0 mm (5/16 pol), formando uma alça em cada extremidade. Na alça inferior deverá estar fixado um mosquetão metálico e na alça superior um anel metálico. A sua construção está indicada na Figura 2.

4.2. Construção

A tralha deve ser fabricada de acordo com os desenhos das Figuras 1 e 2.

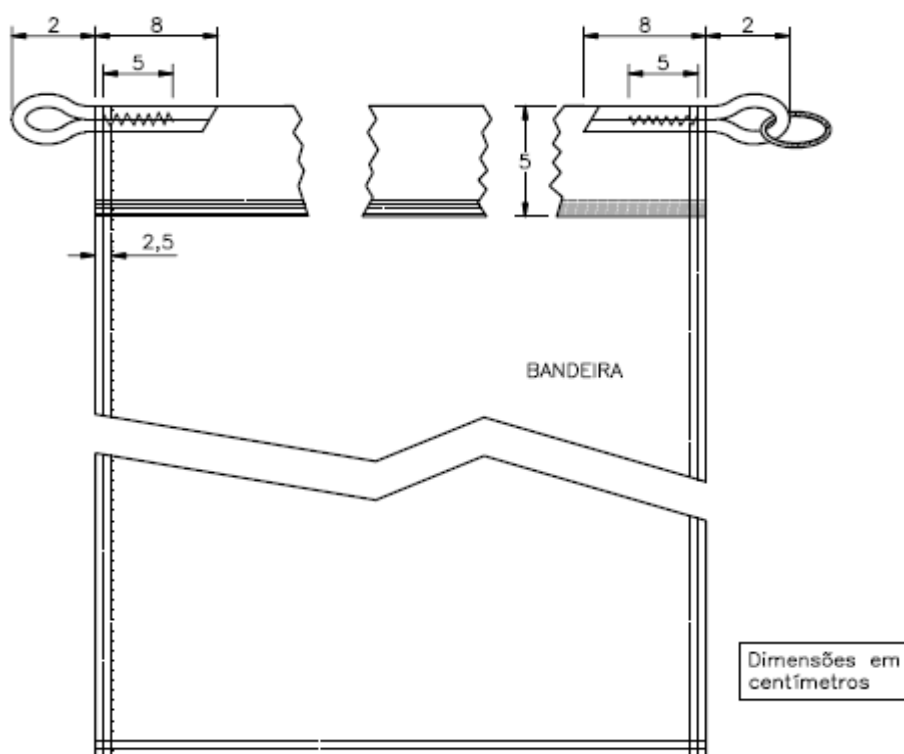


Figura 1 – Tralha Classe I para Bandeiras

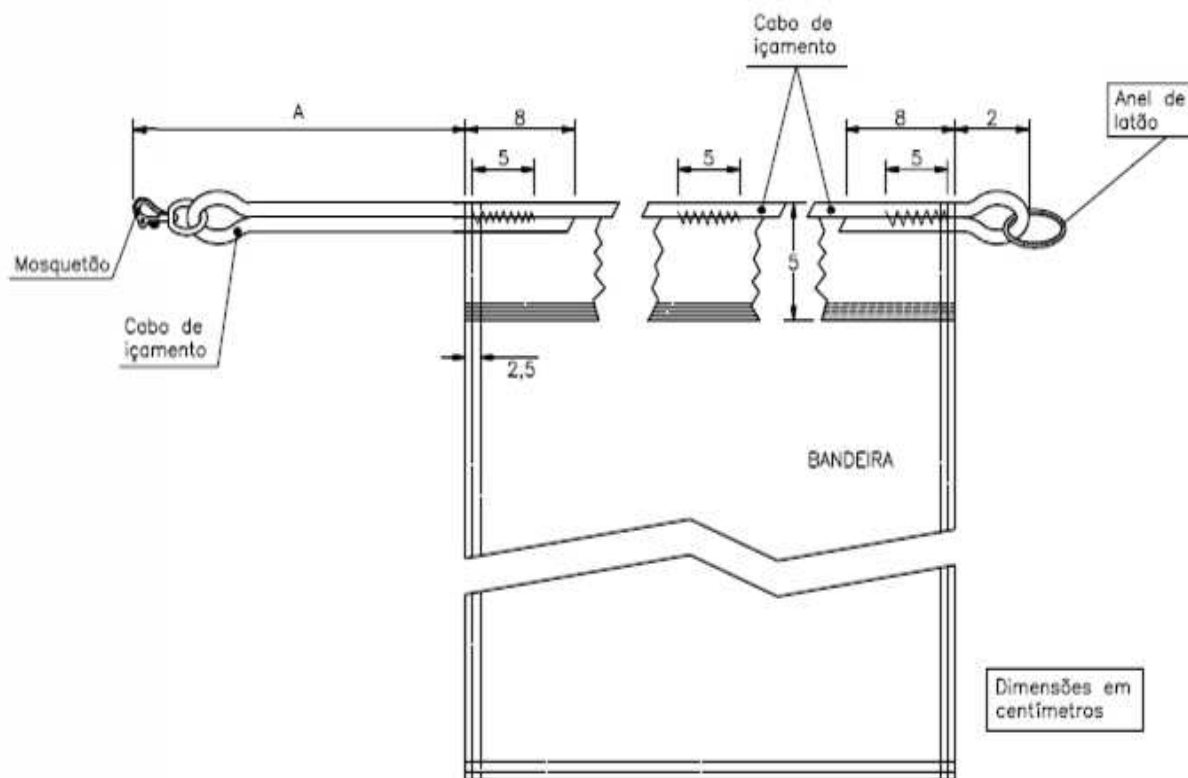


Figura 2 – Tralha Classe II para Bandeiras

4.3. Costuras

4.3.1. A bainha das bordas da tralha deve ser dobrada e costurada com quatro costuras com retrocessos no início e no final de, pelo menos, 2,5 cm.

4.3.2. A costura da tralha não pode diminuir a medida de comprimento real da bandeira, devendo o fabricante acrescentar margem suficiente ao tecido, possibilitando a costura da tralha e mantendo a bandeira com o comprimento projetado.

4.3.3. As costuras retas devem ter 4 pontos/cm (ponto cruzado), uniformes, sem franzidos ou distorções nas fileiras. As costuras zig-zag devem ter 12 pontos/cm e 2 mm de altura (bitola). A Figura 3 indica o dobramento e as costuras da tralha Classe II.

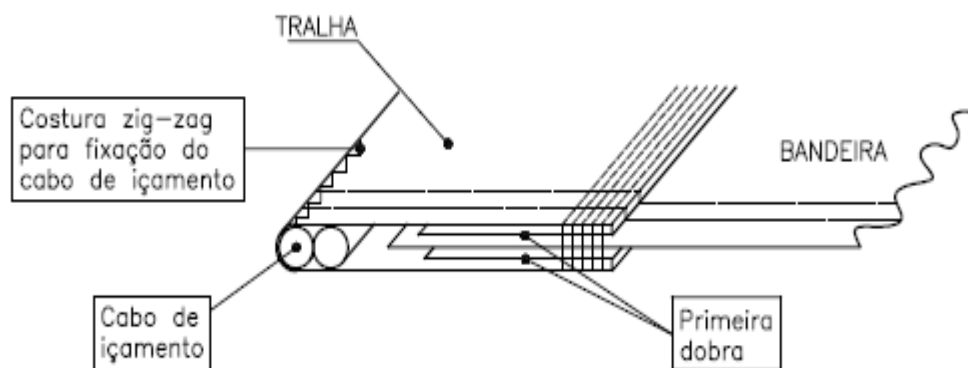


Figura 3 – Tralha Classe II

4.4. Dimensões

As dimensões da tralha devem ser conforme a Tabela 1 abaixo:

Tabela 1 - Dimensões da Tralha

Dimensões (cm)					
Tipo	Largura da tralha	Primeira dobra	Bainha	A	Classe
Menor que 1 pano	3	1,5	1,0	-	I
1 pano	4	2,0	1,5	25	II
2 a 4 panos	5	2,5	2,5	70	II
5 a 8 panos	6	3,0	2,5	150	II

4.5. Material**4.5.1. Tecido**

A tralha deve ser confeccionada em tecido de algodão, conforme a Norma MAR 71000/456A.

4.5.2. Linha

A linha para costura utilizada deve atender ao especificado na Norma MAR 004/024.

4.5.3. Anel (argola)

O anel metálico do cabo de içamento da tralha Classe II deve ter no mínimo 25 mm (1 pol) de diâmetro interno e seção transversal com 3 mm (1/8 pol), confeccionado em latão maciço ou ferro cromado.

4.5.4 Fecho (mosquetão)

O fecho metálico do cabo de içamento da tralha Classe II deve ser do tipo mosquetão ou semelhante e confeccionado em latão maciço ou ferro cromado.

5. INSPEÇÃO

A verificação das características visuais e dimensionais das tralhas deve ser feita por ocasião da inspeção na entrega das bandeiras e pavilhões fornecidos à Marinha.

6. GARANTIA

O fabricante de bandeiras e pavilhões deve garantir na proposta de fornecimento que a tralha apresente características dimensionais e visuais conforme exigido nesta especificação.

